



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício nº 163/18 CM



Votorantim, 27 de Março de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 098/18, datado em 13 de março de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 054/18, de autoria do nobre Presidente dessa Egrégia Casa de Leis, apresentado durante a 6ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 13 de março de 2018, em resposta a solicitação do nobre Edil informamos:

a) A Prefeitura não detém competência para revitalizar os prédios dos Conjuntos Habitacionais citados, uma vez que o imóvel é propriedade particular, adquirido através do Programa Habitacional do Governo do Estado. Contudo a Administração tem planos para realizar os serviços de limpeza nas áreas públicas e manutenção da sinalização de trânsito nas vias dos bairros.

b) Respondido no item anterior;

c) Respondido no item “a”.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP